



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA N° 020/2022

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 5(cinco) dias, computados a partir do dia 20 de junho de 2022, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
VANDERLEIA DELLA JUSTINA	05	16/01/2019 a 15/01/2020

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 20 de junho de 2022.


FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,


Marineide Krieser Vieira
Agente Administrativo

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob Portaria nº 026/2022, torna pública Dispensa de Licitação nº 006/2022 – Processo nº 006/2022.

CONTRATADO: RONDOPHONE INFORTMATI E TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.141,00 (Seis mil cento e quarenta e um reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Gustavo Fortunato N. Baldo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ERRATA DE PORTARIA

Este documento tem por objetivo retificar a **PORTARIA Nº 64/2022**, da Câmara Municipal de Cáceres-MT, e sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/1031210/>), na data de 08 de junho de 2022, edição nº 3.998, página 5, com a devida retificação abaixo:

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:	ELVES DA SILVA SOARES
Leia-se:	ELVIS DA SILVA SOARES

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 27 de junho de 2022.

ISAÍAS BEZERRA

Presidente em Substituição da Câmara Municipal de Cáceres-MT

(Art. 7º, § 1º, Regimento Interno)

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 077/2022

“Decreta Luto Oficial por três dias no âmbito desta Casa Legislativa pelo falecimento do Sr. GABRIEL ALVES DE MOURA NETO, Ex-Vereador do Poder Legislativo Municipal de Cáceres-MT, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Gabriel Alves de Moura Neto, e o consternamento geral dos nobres colegas Vereadores e Servidores desta Câmara Municipal de Cáceres/MT, e, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do cidadão exemplar que prestou relevantes serviços a nossa cidade;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Legislativo Municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade cacerense.

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 2806, de 27 de junho de 2022, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DECRETADO LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cáceres em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-vereador Sr. **GABRIEL ALVES DE MOURA NETO**, ocorrido na manhã desta segunda-feira do dia 27 de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 27 de junho de 2022.

ISAÍAS BEZERRA

Presidente em Substituição da Câmara Municipal de Cáceres-MT

(Art. 7º, § 1º, Regimento Interno)

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2021

EXTRATO:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2021

OBJETO:

Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1. Execução com Responsabilidade Técnica, abrangendo as áreas de Contabilidade Pública, Financeira, Orçamentária e Patrimonial.

Cláusula Segunda - Do Prazo:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 (doze) meses, no prazo final do referido Contrato sendo este no dia 05 de abril de 2023.

CONTRATADA: **STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LITDA - ME**

PRAZO: O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

Campinópolis/MT, 05 de Abril de 2022

ANTONIO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro mural desta Câmara Municipal, local destinado às publicações dos atos do Município de acordo com o Decreto nº 006/1.996.

Campinópolis-MT, 05 de Abril de 2022.

Responsável

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2022

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 5(cinco) dias, computados a partir do dia 20 de junho de 2022, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
VANDERLEIA DELLA JUSTINA	05	16/01/2019 a 15/01/2020

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 20 de junho de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 021/2022**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 01(um) dia, computado no dia 24 de junho de 2022, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ALDA SOUZA DA SILVA BORECK	01	01/12/2020 a 30/11/2021

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 24 de junho de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE REFERÊNCIA - 002/2022**

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002-2022

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

1. Constitui objeto dessa dispensa de licitação pelo menor valor, da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicação por link dedicado, plano DQN_30MB_DEDICADO-800, velocidade contratada 100 % com transmissão média de 70 % da velocidade contratada, para atender a Câmara Municipal de Dom Aquino-MT

II. DA JUSTIFICATIVA

2. Justifica a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicação para atender a demanda da Câmara Municipal.

III. DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

3. O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 24, inciso II, para aquisição de bens e serviços comuns, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

IV. RESULTADOS PRETENDIDOS

3. Proporcionar maior comodidade e agilidade nos serviços diários e também na transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal;

V. DA QUANTIDADE DO OBJETO

4. O quantitativo está descrito no objeto.

VI. DA GARANTIA

5. A CONTRATADA deverá fornecer garantia do produto e/ou serviço na entrega dos mesmos, com prazo mínimo de 07 (sete) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

Ocorrendo ineficiências no serviço durante o período da garantia, a CONTRATADA deverá solucionar os erros ou indisponibilidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

VII. DO PRAZO

6. A vigência do contrato será de 07 (sete) meses, sendo de junho a dezembro de 2022.

O prazo contratual poderá ser aumentado ou reduzido mediante Termo Aditivo, obedecendo aos limites legais, do art.57 e art.65 da Lei Federal n 0 8. 666/93 e alterações posteriores.

VIII. DA ENTREGA

7. O prazo de entrega deverá ser de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato.

IX. DO LOCAL DE ENTREGA

8. A Entrega deverá ser na sede da Câmara Municipal, sito a avenida Pedro Celestina 127, centro, em Dom Aquino-MT

X. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO